



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.813

De 23 de junho de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de junho de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), necessários para execução da Reforma e Ampliação do Prédio do Banco de Alimentos, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
02.14.03	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE AGROINDUSTRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	90.000,00
FUNCIONAL PROGRMÁTICA			
04	Administração		
04.122	Administração		
04.122.045	Edificações Públicas		
04.122.045.1.050	Reforma e Ampliação do Prédio do Banco de Alimentos	R\$	90.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, através de convênio celebrado com o Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. ("PC").